



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.379 / 2006

“Autoriza o Município a firmar convênio com o Ministério da Saúde para implementação do Programa Qualisus”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Saúde, para implementação do Programa Qualisus - Política de Qualificação da Atenção à Saúde no Sistema Único de Saúde, no Município de Muriaé.

Art. 2º - Quando da assinatura do convênio, o Poder Executivo deverá remeter cópia do instrumento ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé